



Conselho Municipal do Idoso de Varginha – COMIVA
Avenida Benjamin Constant, n.º 1000, bloco 1, Bairro Nossa Senhora de Fátima,
Varginha/MG
Fone: (35) 3690-2098
E-mail: comiva.vga@gmail.com
Lei n.º 5.281/10 e Decreto n.º 6.933/2014

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O Conselho Municipal do Idoso de Varginha – COMIVA, no exercício de suas atribuições legais com fundamento no Artigo 53º da Lei Federal n.º. 10.741 de 1º. de outubro de 2003, Artigo 6º e 7º da Lei Federal n.º. 8.842 de 4 de janeiro de 1994, Lei Municipal n.º. 5.281 de 9 de dezembro de 2010, e Lei Municipal n.º. 5.872 de 26 de agosto de 2014 – Artigo 4º – inciso II, autoriza o Lar São Vicente de Paulo – Varginha/MG, inscrito no CNPJ n.º. 05.019.043/0001-32, com sede na Avenida Francisco Navarra, n.º. 221 – Centro, Varginha/MG, a proceder a captação de Recursos Financeiros junto a Pessoas Físicas e Jurídicas para o Fundo Municipal do Idoso - FMI, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na lei Federal n.º. 12.213 de 20 de janeiro de 2010, com a finalidade única e expressa de viabilização do PROJETO CONVIVER – IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO NA MODALIDADE DE CENTRO DIA E APERFEIÇOAMENTO DO ATENDIMENTO EM ILPI, aprovado pela Resolução COMIVA n.º. 08/19.

Varginha, 02 de outubro de 2019.

Vanessa Goulart Brito

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Varginha/MG
COMIVA